



**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO**

**Câmara do FIA: 25 de abril de 2024.**

**Plenária: 26 de abril de 2024.**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
<b>Associação Paranaense de Cultura - ABEC</b>	Débora Cristina dos Reis Costa -ok Karoline Dutra Szul - ok
<b>SOS Guarda Mirim de Arapongas</b>	Nilson Ribeiro da Silva - ok Ana Paula da Silva Bastos
<b>Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP</b>	Rodrigo Silva Bonfim - ok Gabriel Rocha
<b>Secretaria de Estado da Educação - SEED</b>	Maíra Tereza Chaves Graziela Garcia Peres - ok
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF</b>	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos – ok
<b>Casa Civil - CC</b>	Desirée Barbosa Santiago - ok Viviane Ribeiro Santos
<b>Presidente</b>	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha
<b>Relator</b>	Prisciane de Oliveira Renata Mareziuzek dos Santos
<b>Apoio Técnico</b>	Eloise Zanon Garcia
<b>Convidados:</b>	Marcos Gura - NFS/SEDEF;

**4.1 BALANCETE:**

**4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de março de 2024.**

**Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:



MARÇO/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS TRANSFERÊNCIAS) +	R\$ 4.599.450,96	R\$ 7.187.439,75
PAGAMENTOS	R\$ 92.505,40	R\$ 13.939.607,69
SALDO	R\$ 137.419.154,86	R\$ 358.054.346,78

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Solicita retorno das informações referentes aos estornos da SEJU. Ciente da apresentação dos balancetes.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara com o retorno das apresentações conforme encaminhamento da câmara do mês de Fevereiro.

#### 4.2. GT OCA:

##### 4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA.

**Relato:** Reunião realizada em 23/04/2024, com apontamentos conforme segue:

**Reunião dia 19 de março de 2024:**

**Presentes:** Débora dos Reis (ABEC), Rodrigo Bonfim (HPP), Juliana Sabbag (SEDEF), Elaine Sartori (MPPR), Danielle Tuoto (MPPR), Thiago Angelis (SEPL), Marilei Santos (SEED), Danielle Silvestre (Fundação Iniciativa), Fernando Redede (DPE), Carla Marcelino (CONSJITJ), Pedro Américo (NPS/SEDEF), Viviane Ribeiro (Casa Civil), Luciano Pereira (ALEP), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de Arapongas).

**Reunião dia 23/04/2024:**



Presentes: Juliana Sabbag (SEDEF), Débora dos Reis (ABEC), Rodrigo Bonfim (HPP), Danielle Tuoto (MPPR), Marilei Santos (SEED), Danielle Silvestre (Fundação Iniciativa), Carla Marcelino (CONSJITJ), Pedro Américo (NPS/SEDEF), Desiree Barbosa (Casa Civil), Luciano Pereira (ALEP) e Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de Arapongas), Sibeli Camargo (SEFA). **Convidados/as:** Luciana Finger (SEJU), Blanda Hellen (NPS/SETR); Niucélia Vieck (NFS/SEJU), Rodrigo Nicolau (NPS/SEJU), Guilherme (NFS/SETR), Marlise Weber (ass. NFS/SETR), Joanilda LESKIEVIC, Fernanda Crosewski e Patrícia/NFS-SESA, Luiz Paulo Siqueira (NPS/Educação).

AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEL(IS)	ATUALIZAÇÕES
-------	------------	-----------------	--------------



<p><b>1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA</b></p>	<p>Março a Dez/23</p>	<p>Todos</p>	<p><b>21/11/2023: Solicita-se a inclusão do link da Live do GT OCA, realizada pelo MPPR, para divulgação no site do CEDCA.</b> Live: Orçamento Criança e Adolescente – 17/10/23 O painel foi modernizado e atualmente contempla não apenas as despesas públicas como também as receitas. Dessa forma o novo painel possibilita um panorama mais amplo do orçamento criança e adolescente, além de contribuir com a maior efetividade dos trabalhos voltados ao planejamento e à execução orçamentária das políticas públicas municipais. <a href="https://www.youtube.com/watch?v=ALxn9G7Yo3o">https://www.youtube.com/watch?v=ALxn9G7Yo3o</a></p> <p><b>05/12/2023 – Ação realizada, sem novos encaminhamentos.</b></p> <p><b>20/02/2024 – Não apreciado, voltar o item na próxima reunião do GT.</b></p> <p>19/03/2024: Sem encaminhamento.</p>
---	-----------------------	--------------	---



<p><b>2) Atualização Ferramenta do BI</b></p>	<p>Março/ Dez/23</p>	<p>SEFA, MP, CEDCA e SEPL</p>	<p><b>05/12/2023:</b> Reunião agendada dia 24/01/2024 às 9h30 entre a SEFA. SEPL, CEDCA (Débora e Prisciane) e MP para organizar as informações referentes ao orçamento criança (após a provação do PPA) que serão codificados e integrados ao um relatório padrão gerado pela SEFA. Sendo que futuramente a SEPL incorporará/ para atualização do BI.</p> <p><b>25/01/2024:</b> Estabelecer o layout; agendar reunião técnica de fechamento (principalmente Debora, Dra Danielle e Tiago/SEPL, João Carlos/SEFA - Dra Danielle disponibilizou a estrutura do CAOP/MP para a referida reunião.</p> <p><b>20/02/2024:</b> Reunião agendada para terça-feira, 27/02, às 9h30, na sala do CAOP. Participantes: Thiago/SEPL; Dra SE Danielle/MPPR; Debora/ABEC; João</p>
---	----------------------	-----------------------------------	--



		<p>Carlos/SEFA; NFS/SEDEF e Marilei/SEED (format híbrido). Os trabalhos serão realizados partindo do instrumental apresentado pela Conselheira Débora.</p> <p>Reunião realizada com participação de Debora Reis/ABEC, Dra Danielle Tuotto/MPPR e Marilei/SEED. Construída planilha com marcações OCA combinadas com Relatório Metodologia OCA (todas as marcações PPA são exclusivas para crianças e adolescentes).</p> <p>Encaminhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Thiago/SEPL analisará a planilha para conferência em relação às entregas.</li><li>- Encaminhar Ofício para SEFA (João Carlos) para a parametrização do relatório;</li><li>- B.I. ficará sob gestão da SEPL, disponível para todos.</li><li>- Agendar reunião para a data de 23/04/2024 (próxima reunião do GT OCA);</li></ul>
--	--	---

- Oficiar os NFS e NPS da SEED, SEDEF, SEJU, SESA, SETR para participação da apresentação de experiências já adotadas no OCA municipal.

**23/04/2024:**

- Para pesquisa e modelo a ser utilizado: orçamento OCA 23-25 do <https://orcamentos.curitiba.pr.gov.br/orcamentoOCA2022%E2%80%9325/OCA-2022%E2%80%9325.html>

- Agendar com cada Pasta reuniões exclusivas para mapeamento das entregas não exclusivas Criança e Adolescente.

Sugestões: às segundas-feiras,

Na data de 29/04/2024 a reunião será com a SEED, às 14h, em formato on line.

Na data de **06/05/2024** a reunião será com a SESA, às 9h, em formato on line.

Na data de **13/05/2024** a reunião será com a SETR, às



9h, em formato híbrido (ver se tem sala).

Na data de **20/05/2024** a reunião será com a SEDEF, às 9h, em formato híbrido (ver se tem sala).

Na data de **27/05/2024** a reunião será com a SEJU, às 9h, em formato híbrido (ver se tem sala).



<b>3) Cursos OCA.</b>	Março/ Dez 2023	Câmara do FIA/CEDCA, MP, SEDEF	<b>SEED e SEDEF/NFS</b> <b>05/12/2023</b> – Incluir a ação na pauta das 02 câmaras para a reunião ordinária de Dezembro/2023. <b>20/02/2024:</b> Elaborar proposta de processo formativo com a Câmara de Capacitação com os temas FMDCA e OCA. Sugestões: formato on line, com falas de Dra Danielle, Rodrigo Bonfim, Juliana Sabbag e Debora Reis; data na última semana de abril. Detalhes a serem definidos na Câmara de Capacitação, com possível apoio da Câmara do FIA. <b>3) Cursos OCA. Câmara FIA, 22/02/2024:</b> encaminhar pauta para a Câmara de Capacitação. <b>19/03/2024:</b> Duas propostas foram apresentadas, para momentos diferentes:  1) Evento introdutório (reunião ampliada) com os CMDCA para o dia 18/04, no período da tarde;
-----------------------	-----------------	--------------------------------	---

**23/04/2023:** Evento será realizado na data de **02/05/2024**, às **14h**. A programação foi ajustada no Grupo GT OCA e será pautada novamente na Câmara de Capacitação. À espera dos convites para divulgação.

**Programação:**

**OCA e Fundo - Débora**

**Fontes de Recurso dos Fundos - Rodrigo**

**Transferências - FaF e Chamamentos - Sabbag**

**Rodada geral com moderação será disponibilizada em anexo.**

2) Evento híbrido envolvendo OCA municipal, estadual e Câmara de Capacitação/CEDCA, com previsão para a data de **24/07/2024**, no período da tarde. Evento a ser realizado na sala de situação da SEPL

- Verificar a ação com a Câmara de Capacitação.



			<p>- <b>23/04/2024:</b> ajustar a programação com as Câmara FIA e de Capacitação.</p>
--	--	--	---

<p><b>4) Articulação com ALEP – Leis Orçamentárias: Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH</b></p>	<p>LDO – Março, Abril</p> <p>LOA – Agosto, Setembro</p> <p>PPA – Agosto, Setembro</p>	<p>Dra. Danielle, Débora e representantes da Câmara do FIA.</p>	<p><b>05/12/2023</b> – Registra-se que na data de hoje as peças orçamentárias (LOA e PPA) serão apreciadas e votadas pela comissão de orçamento da ALEP com previsão de aprovação ainda no dia 05/12, até o dia 12/12.</p> <p><b>20/02/2024:</b> Os instrumentos LOA e PPA já foram aprovados pela ALEP. Verificar se todas as discussões do GT foram contempladas. A análise será posterior à organização da ferramenta do B.I.</p> <p>O GT deverá acompanhar a elaboração da LDO/2025 e LOA/2025.</p> <p>Registra-se a importância do acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021.</p> <p><b>19/03/2024:</b> Renovar a necessidade de atenção neste item (acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021).</p>
---	---	---	---



**23/04/2024:** Solicitar ao integrante do GT, Luciano Pereira/ALEP, informações sobre os prazos da LDO e da LOA.

LDO - prazo de cadastro das emendas 06 a 26/05 - prorrogável. 20 dias para análise de emendas pelo relator.

LOA - 30/09 prazo para envio de proposta para Alep.

01 a 21/10 período de análise pela Alep.  
22/10 a 11/11 - cadastro de emendas. 20 dias para análise de emendas pelo relator.

Projeto tem que ser aprovado e devolvido ao Executivo até 22/12.



<p><b>5) Objetivos do OCA</b></p>	<p>Abril de 2023</p>	<p>Adriano, Juliana Sabbag e Câmara do FIA</p>	<p><b>05/12/2023</b> – Proposta de iniciar a discussão dos próximos objetivos do OCA na reunião de Fevereiro de 2024.</p> <p><b>20/02/2024:</b> Discussão a ser feita na Câmara do FIA, em reunião extraordinária a ser agendada.</p> <p><b>5) Objetivos do OCA Câmara FIA, 22/02/2024: Reunião agendada para a data de 07/03/2024, às 14h.</b></p> <p>19/03/2024: Reunião realizada na data de 08/03/2024 com a construção da minuta de um documento a ser detalhado e e debatido na reunião da câmara do FIA.</p> <p><b>23/04/2024:</b> foi publicada a Deliberação nº 09/2024 - CEDCA, que dispõe sobre os objetivos prioritários do OCA.</p>
-----------------------------------	----------------------	--	--

<p><b>6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta</b></p>	<p>Março/ Dez 2023</p>	<p>SEPL, SEDEF e CEDCA.</p>	<p><b>21/11/2023:</b> Ciente da planilha em construção. Será compilada junto ao documento a ser enviado pela SEPL. Inclusão de aba específica sobre as entregas do OCA. Verificar e incluir na planilha as emendas parlamentares propostas.</p> <p><b>05/12/2023:</b> Em andamento.</p> <p><b>20/02/2024:</b> Em andamento. Aguardando a definição do layout para o B.I. OCA.</p> <p><b>19/03/2024</b> – Em andamento.</p> <p><b>23/04/2024:</b> o servidor da SEPL, Thiago de Angelis, disponibilizou o link do B.I., com ações exclusivas do OCA. Disponível em: <a href="https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Observatorio-do-Planejamento">https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Observatorio-do-Planejamento</a></p> <p>- A partir do relatório da SEFA, oficiar a SEPL, solicitando informações sobre a produção do BI.</p>
---	------------------------	-----------------------------	--



<b>7) Formalização do GT OCA no CEDCA</b>		Câmara do FIA	<b>20/02/2024:</b> composição do GT está regular (Del. 57/2023). <b>19/03/2024</b> – Verificar com a SEFA a atualização do representante. <b>23/04/2024:</b> A indicada pela SEFA foi a servidora Sibebe Vicki.
---	--	---------------	---

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado os encaminhamentos.**

#### **4.3. BANCO DE PROJETOS:**

##### **4.3.1. Protocolo 21.373.966-2 – Inclusão no Banco de Projeto “Estampando a esperança” da Apae de Pinhais:**

**Relato:** Item de pauta da Câmara de Políticas Públicas do mês de fevereiro de 2024. Trata de solicitação de inserção no Banco de Projetos FIA/PR, do projeto “Estampando Esperança”, da APAE de Pinhais. O objetivo geral do Projeto é “ofertar oficina de estamparia, sublimação e personalização de produtos para um público-alvo de 10 adolescentes matriculados na instituição e residentes nos municípios de Pinhais, Colombo, Piraquara e Curitiba”. O valor total é de R\$ 90.000,00 com execução em 12 meses. A Gestão de Fundos aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 298); o Núcleo Regional de Curitiba se manifestou favoravelmente ao pedido (fls. 293/294); e a Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente se manifestou favoravelmente ao pedido (fls. 299). O parecer da Câmara de Políticas Públicas foi: “Em diligência”, solicitando esclarecimento de certos pontos. A APAE de Pinhais respondeu os questionamentos por meio do Ofício nº 026/2024, acostado ao protocolado.



**Parecer da Câmara:** Retirado de pauta. Colocado em diligência pela Câmara de Políticas.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

#### **4.3.2. Protocolo 21.878.080-6 – Resgate do Banco de Projetos “Hospital Digital II” do HPP;**

**Relato:** A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO solicita o resgate dos valores de R\$ 1.758.215,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), doados ao projeto “HOSPITAL DIGITAL II”, aprovado no Banco de Projetos através da Deliberação nº 041/2022– CEDCA/PR. O objetivo geral do projeto é "Ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento de pacientes do Hospital Pequeno Príncipe – HPP por meio da transformação digital na jornada do paciente pediátrico". Os beneficiados serão 15.000 crianças e adolescentes (0 a 18 anos), de ambos os sexos, que serão atendidos no Hospital Pequeno Príncipe (ambulatórios, internação, centro de imagens, laboratório, emergência), com execução no período de 30 meses. A CPCA, fls. 195, consignou que: “considerando que a Gestão de Fundos aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 194); considerando que o Núcleo Regional de Curitiba se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 191/132); esta Coordenação manifesta-se favoravelmente ao pedido de resgate apresentado pela Instituição”.

**Parecer da Câmara:** Aprovado, com abstenção do Conselheiro do HPP, Rodrigo Bonfim.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado, com abstenção do Conselheiro do HPP, Rodrigo Bonfim.

#### **4.3.3. Protocolo 22.023.066-0 - Ofício 295/2024 da Gerar – Solicita a transferência do valor captado entre os projetos;**

**Relato:** A Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR, solicita o remanejamento do valor de R\$ 20.661,37 (vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) do Projeto Aprova I para o Projeto Aprova II, ambos aprovados pelo CEDCA (Deliberação nº 10/2021, vigência até abril/2023 e Deliberação nº



69/2022, vigência até 12/2024, respectivamente). Sobre o assunto, a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR dispõe que: Art. 16. Havendo arrecadação em valor inferior ao equivalente a 30 (trinta) salários-mínimos federal vigente, poderá o proponente solicitar o remanejamento do valor arrecadado para outro projeto de sua titularidade, vigente no Banco de Projetos FIA/PR".

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo e não havendo manifestação expressa do proponente pela utilização do recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento do prazo de captação, o valor arrecadado será redirecionado a conta geral do FIA Estadual.

A CPCA/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 267/2024 – CPCA/SEDEF (fls, 4-5) não apresenta óbice quanto ao pedido realizado pela Organização, cabendo entretanto ao CEDCA/PR a análise e decisão, inclusive quanto a exigência do prazo de solicitação previsto no Parágrafo Único do artigo supramencionado.

**Parecer da Câmara:** Aprovado.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado.

#### **4.3.4. Protocolo 21.774.736-8 – Resgate do Banco de Projeto “Cidadão do Futuro” do Centro de Educação João Paulo II;**

**Relato:** O Centro de Educação João Paulo II solicita inclusão do projeto “Cidadãos do Futuro” no Banco de Projetos/FIA. O projeto tem como objetivo geral "Ofertar atividades de cunho educacional, lúdicas, recreativas, artísticas, para crianças de 4 a 11 anos no período contrário ao ensino regular, matriculadas na rede pública de ensino, permitindo a ampliação do tempo no ambiente escolar com a participação em oficinas, voltadas ao seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, visando o fortalecimento de vínculos familiares, comunidade, escola, evitando que as crianças fiquem expostas a riscos e garantindo seus direitos". O público-alvo são crianças em vulnerabilidade social de 4 a 5 anos do ensino infantil e crianças de 6 a 11 anos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares da região de Piraquara, em um total de 225 crianças beneficiadas/atendidas. O valor total é de R\$ 214.130,33 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos). A CPCA/SEDEF, fls. 167, consignou que: “considerando que a Gestão de



Fundos aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 117); considerando que o Núcleo Regional de Curitiba se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls.164/165); esta Coordenação manifesta-se favoravelmente ao pedido de inclusão do projeto “Cidadãos do Futuro” no Banco de Projetos do FIA, realizado pela Instituição”.

**Parecer da Câmara:** Aprovado.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o resgate do recurso.

#### **4.3.5. Solicitação de direcionamento de aportes - Pelo Direito à Vida IV | Hospital Pequeno Príncipe.**

**Relato:** A DURLI LOGISTICA LTDA, CNPJ no 11.333.298/0001-78, declara que o aporte no valor de R\$ 1.300,00, feito no dia 27/03/2024, foi destinado ao FIA/PR e que é de sua vontade que "o recurso supracitado seja redirecionado ao projeto Pelo Direito à Vida IV do Hospital Pequeno Príncipe, aprovado e aberto à captação no exercício fiscal de 2022". Apresenta comprovante de pagamento.

A NATUPHITUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 73.697.666/0001-14, declara que o aporte no valor de R\$750,00, feito no dia 28/03/2024 foi destinado ao FIA/PR e que é de sua vontade que "o recurso supracitado seja redirecionado ao projeto Pelo Direito à Vida IV do Hospital Pequeno Príncipe, aprovado e aberto à captação no exercício fiscal de 2022". Apresenta comprovante de pagamento.

**Parecer da Câmara:** Aprovado, com a abstenção do Conselheiro do Pequeno Príncipe.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado, com a abstenção do Conselheiro do Pequeno Príncipe.

#### **4.4 PROJETOS:**

##### **4.4.1. Projeto/SEJU: Protocolo 21.864.303-5 - 1º Simpósio de Socioeducação do Paraná;**

**Relato:** Pelo protocolado, a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça apresenta plano de trabalho para a realização do I Simpósio Estadual de Socioeducação, no valor total de R\$ 1.507.352,37, a ser formalizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SEDEF, considerando a



Deliberação nº 02/2024 - CEDCA, que aprova a reserva de recursos na linha da socioeducação do eixo 2 : direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, no valor de R\$ 15.000.000,00, para atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. O projeto tem como objetivo geral “Oportunizar espaço para socialização de saberes e fazeres em socioeducação decorrentes de pesquisa acadêmica e da prática profissional relacionada aos atendimentos de adolescentes e jovens em processos de responsabilização”. Em análise, a CPCA/SEDEF entendeu que “Em relação ao mérito da proposta, esta Coordenação manifesta-se favoravelmente, esclarecendo apenas que para futura formalização do TED será necessário à observância dos ajustes anteriormente mencionados”.

**Parecer da Câmara:** A CPCA, conforme Informação Técnica nº 246/2024, após análise, entende a necessidade de apresentação da programação do Simpósio, para melhor entendimento acerca da abordagem que será realizada.

A apreciação da proposta pela Câmara indicou a revisão de: **a)** do público-alvo com inclusão dos Conselheiros do CEDCA; **b)** metodologia na participação dos adolescentes; **c)** construção conjunta da metodologia com o CEDCA.

Apresentação pela SEJU na plenária da situação da política da socioeducação a partir da última reforma administrativa.

Os Conselheiros Governamentais votaram a favor, enquanto os Conselheiros da Sociedade Civil votaram contra o Projeto.

**Parecer do CEDCA:**

**Em regime de votação: Aprovar a destinação do recurso na linha mencionada pela Deliberação 02/2024 – CEDCA/PR: 1. Sim 2. Não**

**11 votos para a proposta 2**

**13 votos para a proposta 1**

**Aprovado a destinação de recurso para a realização do 1º Simpósio de Socioeducação do Paraná.**

**Todos os votos nominais deverão ser registrados na ata.**



**Aprovado todos os encaminhamentos citados no parecer da câmara, principalmente a apresentação da SEJU na plenária referente à situação da política da socioeducação a partir da última reforma administrativa.**

**Registra-se a manifestação contrária do MP/PR.**

#### **4.4.2. Projeto/ SEJU: Protocolo 21.865.931-4 - Batalha de RAP Estadual:**

**Relato:** Pelo protocolado, a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça apresenta plano de trabalho para a realização do projeto Batalha de RAP Estadual - 2ª Edição, no valor total de R\$150.000,00, a ser formalizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a SEDEF, considerando a linha de ação ~execução de ações voltadas a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades do Paraná, com o objetivo geral de Promover o direito à cultura aos adolescentes em cumprimento de medida nas unidades do sistema socioeducativo a fortalecer seu protagonismo por meio da cultura hip hop. A CPCA registrou que: “Em relação ao mérito da proposta, esta Coordenação manifesta-se favoravelmente, esclarecendo apenas que para futura formalização do TED será necessário à observância dos ajustes anteriormente mencionados [Informação Técnica no 235/2024 – CPCA/SEDEF, fls. 17/18]”..

**Parecer da Câmara:** Aprovado.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado

#### **4.4.3. Protocolo 22.003.709-6 - Projeto do Centro Integrado Especializado no Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Paranaguá e/ou Testemunhas de Violência e Plano de Trabalho – CAICAVV.**

**Relato:** Pelo protocolado, a Prefeitura Municipal de Paranaguá solicita recursos para aquisição de imóvel no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para o Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – CAICAVV, que atende atualmente 349 casos encaminhados pela rede de proteção do município. A CPCA/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 286/2024, concluiu que, considerando o disposto no Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social / Prefeitura do Município de Paranaguá; considerando a relevância do serviço



prestado pelo CAICAVV as crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência do município de Paranaguá/PR; considerando o recurso previsto no Anexo I da Deliberação nº 028/2021 – CEDCA/PR, de R\$ 1.870.714,03 (um milhão oitocentos e setenta mil setecentos e quatorze reais e três centavos) voltado ao financiamento de ações de “enfrentamento as violências e implementação da Lei 13.431/17”; esta Coordenação, manifesta-se favoravelmente à solicitação realizada, com a ressalva de que toda e qualquer adaptação, reforma ou ajuste no imóvel bem como, sua manutenção será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Registra-se que em 11/03/2024 a Presidente e a Vice-Presidente deste Conselho visitaram o CAICAVV e constataram a importância dos serviços prestados e o impacto social na comunidade. Por fim, que o projeto foi apresentado à Comissão Interinstitucional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Uma vez aprovado o mérito da proposta, a Câmara do FIA solicita parecer com embasamento jurídico sobre quais as alternativas viáveis para transferência de recurso, pois trata-se de aquisição de imóvel pelo município de Paranaguá e recursos do FIA. Deliberação 28/2021 - CEDCA, objetivo Enfrentamento às violências e implementação da Lei 13.431/2017 na ação 1. Centros Integrados de Atendimento à Criança e Adolescentes de Paranaguá e Curitiba.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **4.5 FUNDO A FUNDO:**

##### **4.5.1. Protocolo 21.937.928-5 - CAOPCAE/MP – Regularização dos Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;**

**Relato:** Por meio do citado protocolo, o CAOPCAE/PR encaminhou o Ofício nº 079/2024, Ref. MPPR 0046.22.204351-8, indicando que os Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios de Cruzmaltina, Guapirama, Ivatuba, Mato Rico, Santo Antônio do Caiuá e Virmond não promoveram a regularização cadastral junto à Receita Federal, ficando assim impossibilitados de receber eventuais recursos de deduções fiscais do IR 2024. Solicita, por fim, que sejam suspensos eventuais repasses fundo a fundo para os municípios citados até a comprovação de regularidade do cadastro.



A CPCA/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 285/2024, informou que os repasses do FIA/PR para os municípios, no que tange à regularidade dos Fundos, são analisados conforme a Resolução nº 276/2018 - SEDS, que dispõe em seu art. 7º que: A efetiva instituição e funcionamento dos Fundos Municipais compreendem a existência de:

- I - Lei de criação, devidamente publicada;
- II - Ato de regulamentação, devidamente publicado;
- III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) próprio;

Com exceção de Cruzmaltina, que até o momento não enviou Decreto que regulamente o Fundo Municipal, os demais municípios citados enviaram a documentação constante no item 3 acima. Assim, embora os municípios citados apresentem irregularidades em seus cadastros junto à Receita Federal, eles estão em conformidade com a Resolução no 276/2018 - SEDS, que é a condição existente à regularidade do repasse Fundo a Fundo com os recursos do FIA/PR.

**Parecer da Câmara:** Em consulta ao B.I. do MDH, feita em 25/04/2024, o Sistema indica que Cruzmaltina, Virmond e Ivatuba não possuem FMDCA; Guapirama e Santo Antônio do Caiuá em regularização; Mato Rico situação inconsistente, dados bancários ausentes ou incompletos.

Em diligência. Reconhecendo a exigência de ARCPF, e ciente das informações apresentadas pelo MPPR e MDH, solicita-se a interrupção de transferências Fundo a Fundo para os municípios e apoio dos respectivos Núcleos Regionais para promover a regularização.

Oficiar os CMDCAs para ciência aos municípios quanto à interrupção dos repasses e alertar sobre obrigação legal do Executivo em manter Fundos regularizados.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara com o envio da Informação Técnica da CPCA e o encaminhamento aprovado em resposta ao Ofício do MP/PR, com cópia ao CONSIJ/TJ.

#### **4.5.2. Utilização do saldo do recurso da Del. 80/2022 – Parques Acessíveis/CPCD.**

**Relato:** A CPCD/SEDEF, responsável pela Deliberação no 80/2022 - CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para



implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, solicita que o saldo remanescente de cada município contemplado possa ser utilizado para a aquisição de mais equipamentos. A solicitação se justifica em razão de que, por contato por email em agosto e dezembro de 2023 e fevereiro e março de 2024, teve-se conhecimento de tais saldos. A Coordenação anexou, como exemplo, ofícios dos municípios de Itaguajé, Palmas, Andirá e Jardim Olinda.

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Solicitar panorama da execução da Deliberação nº 080/2022 - CEDCA, a fim de avaliar o conjunto de municípios em execução, antes de orientar os beneficiados.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara com a apresentação das informações físicas financeiras.**

#### **4.6 OUTROS:**

##### **4.6.1. Protocolo 21.937.662-6 – CAOPCAE/MP – Solicita informações sobre os repasses do FIA ao serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;**

**Relato:** Pelo citado protocolo, o CAOPCAE/MPPR, por meio do Ofício nº 080/2024, ref. (P.A. no MPPR-0046.24.052244-4), solicita informações sobre eventuais deliberações desse Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) que destinaram recursos - tanto na modalidade “fundo a fundo”, quanto na modalidade “edital” - para a referida política pública. A CPAS/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 136/2024 - CPAS, informou que:

- a Deliberação no 055/2016 do CEDCA/PR, que previa efetivação dos recursos em Acolhimento Institucional e/ou Familiar aos 172 municípios que fizeram a adesão, ainda se encontra com possibilidade de execução financeira devido à prorrogação de prazo até 2025. Segundo panorama de 2023, 143 municípios utilizaram 95% ou mais do recurso.
- as Deliberações nº 31/2017 e nº 81/2017 ofertadas aos 399 municípios, de incentivo exclusivo à modalidade de Família Acolhedora no Paraná, cujo prazo de execução encerra-se em 13/12/2024, tem o seguinte panorama: 49 municípios utilizaram 95% ou mais do recurso recebido;



- a Deliberação nº 81/2020, que institui o Incentivo Crescer em Família para 16 municípios que já possuíam o Serviço de Acolhimento Familiar, mas não foram contemplados em deliberações anteriores, constatou-se que 04 municípios realizaram a execução dos recursos acima de 50%.
- Existe previsão de apresentar proposta ao CEDCA para Incentivo nos Serviços de Acolhimento Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar.
- “Desse modo, saliente-se que o Estado tem trabalhado para a implantação e implementação dos Serviços de Família Acolhedora, com número considerável de Unidades, recursos a serem utilizados nas Deliberações no 055/2016, no 031/2017, no 081/2017 e 081/2020 do CEDCA e continuados do Piso Único, bem como o planejamento para nova deliberação de recursos, via Fundo a Fundo, vislumbrada a partir de estudos técnicos de demanda.”

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Exceto a Deliberação no 055/2016 que teve 83% dos beneficiados com mais de 95% de execução, as seguintes deliberações: Deliberação nº 81/2020: 25% dos beneficiados com 50% de execução; Deliberações nº 31/2017 e nº 81/2017: 12% dos beneficiados com 95% de execução ficaram aquém do desejado. Solicitar à CPAS informações sobre as causas para a baixa execução e medidas de correção e melhoria.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara com o envio da Informação Técnica em resposta ao Ofício do MP, com posterior complemento da informação após o retorno da CPAS e apreciação do colegiado. Também com cópia ao CONSIJ/TJ.

#### **4.6.2. Ofício 52/2024 – Antonina – Solicita recurso para aquisição de veículo no CT;**

**Parecer:** A Secretaria de Assistência Social do Município de Antonina solicita saber se existe a possibilidade de acesso a recursos ou doações que possam viabilizar a aquisição de um novo veículo para o Conselho Tutelar de Antonina. A razão se dá pelo veículo hoje em uso ter sido adquirido ainda em 2017, com necessidade de manutenção constante desde 2022. A Secretaria aponta ainda que "Considerando a importância vital dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar na proteção e promoção dos direitos das



crianças e adolescentes em nosso município, é fundamental garantir que eles tenham acesso a um meio de transporte confiável e em boas condições de funcionamento".

**Parecer da Câmara:** Ciente. Informar ao solicitante que não há, no momento, Deliberações vigentes para o pleito.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

#### **4.6.3. Protocolo 21.937.563-8 – Ofício MP/PR – Repasse de recurso ao município de Coronel Vivida para o serviço de acolhimento em Família Acolhedora;**

**Relato:** Por meio do Ofício nº 162/2024, o MPPR requisita que se informe quanto à adesão do município de Coronel Vivida ao Programa Família Acolhedora e, em caso positivo, se houve repasse de recursos ao município.

A CPAS/SEDEF, por meio da Informação nº 124/2024, pontuou o que segue:

1. Conforme Deliberação nº 059/2023 - CEAS, a Coordenação implantou o Piso Único de Assistência Social, unificando os repasses continuados e objetivando possibilitar aos municípios maior autonomia e flexibilidade na gestão dos recursos.
2. Posteriormente, a Deliberação nº 08/2024 - CEAS aprovou a ampliação dos recursos do Fundo Único, quando Coronel Vivida passará de um valor anual de R\$ 30.000,00 (até março/2024) para R\$ 100.000,00 (a partir de abril de 2024).
3. Em seu Plano de Ação constam 10 (dez) metas de atendimento para Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar e 05 (cinco) metas de atendimento para Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora.
4. O município possui a Lei Municipal referente à Família Acolhedora, porém não implantou efetivamente o serviço.

**Parecer da Câmara:** Ciente. O recurso transferido do FEAS para o município poderá ser destinado à oferta do acolhimento familiar em que o município fez a previsão. Os valores repassados foram: de R\$ 30.000,00 (até março/2024) anual para R\$ 100.000,00 (a partir de abril de 2024) anual., em parcelas trimestrais e proporcionais.

**Parecer do CEDCA:** Ciente, com o envio da Informação Técnica ao MP em resposta ao Ofício.

#### **4.6.4 Reunião do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.**



**Relato:** A Secretaria Executiva do FECOP encaminhou e-mail de convocação do FECOP para reunião agendada no dia 27/03 às 10h30 em formato híbrido. Foi enviada também a ata da referida reunião, que teve como principais pontos: que o FECOP foi estabelecido pela Lei nº 18.573/2015, com composição das receitas do Fundo, superávit financeiro e o rol de aplicação dos recursos; que a composição do Conselho está definida pelo Decreto nº 3.295/2016; que a execução orçamentária do Fundo em 2023 foi de 81% do orçamento; que houve a aprovação da prestação de contas do Fundo exercício 2023; que foi apresentada para apreciação as ações para as quais foram destinados os recursos do FECOP/PR previstos em Lei Orçamentária para o exercício de 2024, destacando as ações que possuem caráter contínuo e que ficaram sem cobertura orçamentária suficiente na LOA 2024; que o superávit financeiro da fonte 102 (FECOP/PR) é de R\$ 249.130.171,00); que se propôs utilizar o recurso para o atendimento das ações sem cobertura suficiente na LOA/2024: com base na necessidade apontada pelos órgãos no planejamento orçamentário para o ano, sendo elas: 8378 - Gestão do Sistema Socioeducativo; 8379 - Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos (PPCAAM); 9096 - Pensões para portadores de Hanseníase; 8062 - Benefício Social (Programa de Transferência de Renda); 8406 - Energia Solidária; Projeto de Lei - Programa Fortalece Paraná; Projeto de Lei - Programa de assistência para pessoas em situação de uso e abuso de álcool e outras drogas; Fundo Estadual dos Direitos da Mulher; 8472 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda (Programas Unidades Móveis e Paraná Empreendedor); 8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar (Programa Coopera Paraná); 8258 - Direito Humano à Alimentação Adequada (Programa Leite das Crianças); 7005 - Vida Nova; 8084 - Habitação Urbana; 8491 - Gestão Administrativa COHAPAR; 8085 - Regularização Fundiária Urbana/Titulação; e 7096 - Requalificação e Urbanização; que novas demandas poderão ser discutidas futuramente em caso de excesso de arrecadação do Fundo; que os membros deliberaram pela proposta de uso do superávit.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

## 5. Inclusões de pauta:



### **5.1 Transferência de valores ao FIA LIVRE de contas de 2009 e 2010;**

**Relato:** O NFS/SEDEF solicitou pauta a fim de que o Conselho deliberasse sobre a transferência para o saldo livre do FIA dos seguintes valores:

- Conta-Corrente 8739-4 - FIA PETROBRAS 2009 = R\$ 104.357,90 - Saldo em 03/2024;
- Conta-Corrente 9621-0 - FIA PROJ MELHORIA SOCIOED = R\$ 1.989.168,15 - Saldo em 03/2024;
- Conta-Poupança 9132-4 - FIA PETROBRAS 2010 = R\$ 266.298,78 - Saldo em 03/2024.

**Parecer da Câmara:** Em diligência. O técnico Marcos Gura/NFS buscará, para a reunião de maio/2024, o levantamento para identificação da vinculação das contas aos seus respectivos projetos. Isso permitirá registrar informação de maneira que ela possa ser rastreada e recuperada sempre que necessário.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.

### **5.2 Solicitação de resgate no Banco de Projetos da GERAR – Protocolo 21.692.378-2**

**Relato:** Por meio do protocolo, a GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERAR solicita resgate do projeto “Aprova II” no Banco de Projetos/FIA, no montante de R\$ 316.489,60. O Projeto tem como objetivo atender alunos de 14 a 18 anos da rede pública estadual, com dificuldades de aprendizagem ou abandono/evasão do sistema público estadual do PR e que desejam retomar os estudos e finalizar a educação básica, entrar no ensino superior e potencializar seu desenvolvimento pessoal para sua autogestão e sustentabilidade.

O NFS/SEDEF realizou a conciliação de valores (fls. 24) e informou que foi doado ao projeto APROVA II o valor de R\$ 296.028,32 e R\$ 20.661,37 ao Projeto APROVA I. Quanto a isso, a OSC solicitou por meio do protocolo nº 22.023.066-0, o repasse do Projeto Aprova I para o Aprova II.

O Núcleo Regional de Curitiba/SEDEF se manifestou favoravelmente ao pedido formulado pela Instituição (fls. 26) e a CPCA/SEDEF registrou que “esta Coordenação não apresenta óbice quanto ao pedido realizado pela Organização, cabendo entretanto ao CEDCA/PR a análise e decisão, inclusive quanto a exigência do prazo de solicitação previsto no Parágrafo Único do artigo supramencionado” (fls. 4).



**Parecer da Câmara:** Aprovado.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.